



**OBJETIVOS DA QUALIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO CONSELHO DA**  
**MAGISTRATURA**

Proposto por:  
RAS

Aprovado por:  
Diretora do Departamento de Processos do  
Conselho da Magistratura

Data da Aprovação:  
02/06/2022

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem como finalidade detalhar e divulgar os objetivos da qualidade do DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA (DECON), atendendo aos requisitos 6.2.1 e 6.2.2 da NBR ISO 9001:2015.

O objetivo da qualidade, que deve ser coerente com a política da qualidade definida pelo PJERJ, é estabelecido para direcionar a unidade, determinando os resultados desejados. Para a concretização do objetivo são estabelecidas metas e planos de ação, conforme o caso.

O DECON definiu um objetivo da qualidade, detalhado neste documento.

A Política da Qualidade, da qual são desdobrados os objetivos da qualidade, é declarada no Documento Estratégico, onde também estão especificados os demais direcionadores estratégicos.

Por ser vital para o sistema de gestão da unidade, é responsabilidade de todos – Administração Superior e servidores – conhecerem o Mapa Estratégico do PJERJ (disponível na intranet em: Institucional / Sistema Integrado de Gestão) e entenderem sua contribuição para a política da qualidade e a implementação dos objetivos da qualidade.



**OBJETIVOS DA QUALIDADE**  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA-  
DECON

## 2 OBJETIVOS DA QUALIDADE

Está elencado a seguir o Objetivo da Qualidade definido pelo DECON para o período:

TEMA: Prestação Jurisdicional					
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Preservação dos mecanismos de celeridade jurisdicional do PJERJ.					
OBJETIVO DA QUALIDADE	INDICADOR	UNIDADE ORGANIZACIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR MÊS/ANO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Regularização paulatina do acervo do Departamento de Processos do Conselho da Magistratura, tendo por base o relatório de acervo extraído do sistema e-Jud – Conselho da Magistratura, em 11 de junho de 2019 - ora denominado acervo base - e já rastreado durante a gestão anterior.	Quantidade de processos regularizados mensalmente.	DECON	Relatório de acervo extraído em 11 de junho de 2019, contendo 1.306 (mil trezentos e seis) processos já analisados pela gestão anterior, tendo sido alcançada, inicialmente, a regularização de 80 processos, o que corresponde a 6,12% do acervo base.	Regularização de pelo menos 5% do acervo remanescente após a primeira análise.	01/06/2021 a 31/12/2022